Direcionamento Estratégico para a TV e Rádio Justiça

Histórico, Contexto e Perspectivas de atuação para novo modelo de negócio com foco na continuidade sustentável das atividades das emissoras.

Brasília – DF. 2022
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sumário

1. **Introdução** 2
2. **Identidade Estratégica** 6
1.2 Missão 6
1.3 Visão 6
1.4 Valores 6
3. **Do Modelo de Negócio - Canvas** 6
3.1. Segmento de Usuários 8
3.2. Proposta de Valor 9
3.2.1. Usuário 9
3.2.2. Cliente 9
3.3. Canais 9
3.4. Relacionamento com Usuários e Clientes 9
3.5. Entregáveis 9
3.6. Fontes de Receitas 10
3.7. Principais Recursos 10
3.8. Atividades-Chave 11
3.9. Principais Parcerias 11
3.10. Estrutura de Custos 12
3.11. Estrutura de Investimento 12
4. **Ambiente de Negócio** 12
4.1. Descrição e análise do ambiente de negócio 12
4.2. Estrutura Funcional da TV e Rádio Justiça no atual escopo de atuação 15
5. **Conclusão** 20

1. Introdução

1.1 Luz, Câmera, Ação: está no ar a emissora do Poder Judiciário...

Dia 11 de agosto de 2002. A data é histórica no contexto da comunicação pública brasileira, em especial, porque veio quebrar paradigmas relacionados à transparência na atuação das estruturas judiciárias nacional.

O ato foi assinado pelo Ministro Marco Aurélio Mello, que na ocasião acumulava a função de Presidente da República e do Supremo Tribunal Federal. O STF passou, então, a ser o consignatário do canal institucional reservado ao Poder Judiciário. Dois anos depois, era a vez de a Rádio Justiça iniciar as operações.

A surpresa se evidenciou, à época, não apenas pela questão do pioneirismo na atuação transparente do Poder Judiciário, mas, o enfoque na tradução de jargões e do popularmente denominado "juridiquês".

A iniciativa evidenciou que o Poder Judiciário buscava, sem prejuízo do necessário rigor da atuação de suas instituições, formas de se tornar menos hermético e mais entendível para o olhar da sociedade de diferentes estratos sociais, ao instituir, em sua própria estrutura, canais pautados na atuação para além do escopo institucional das assessorias de comunicação.

A criação desses canais de comunicação preencheu lacunas não suportadas pela tradicional e de larga escala mídia comercial, a qual, não raro, disseminava informações distorcidas ou equivocadas, muitas das quais também reflexo do pouco entendimento do universo jurídico.

Estima-se que o Brasil possui, em 2022, em torno de 790 mil normas. Essa estatística, em um Estado Democrático de Direito, exige de indivíduos e instituições muito cuidado no entendimento e aplicação das leis para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, as atividades da TV Justiça e da Rádio Justiça vêm favorecendo, desde que foram criadas, o fortalecimento da transparência dos órgãos e instituições que juntos desenvolvem as atribuições do sistema de justiça do País, e, com destaque, a formação de bases para a consolidação da cidadania e da consciência para o exercício de direitos e deveres. Não é exagero ponderar que a própria mídia, *lato sensu*, foi favorecida, ao poder contar com o trabalho de tradução didática da linguagem jurídica, desempenhado com rigor pelas emissoras da Justiça.

Com quase duas décadas em atividade, a televisão e a rádio da Justiça contabilizam, cada uma, histórias que contribuíram para sensível mudança de cultura na forma de comunicar os assuntos relacionados à atuação da justiça brasileira, com um olhar expandido para o tema Justiça em suas

diversas acepções: Poder do Estado, ordenamento jurídico, sistemas processuais, atuações gerais e especializadas, aplicação, exercício da cidadania e outras.

Quebrando paradigma mundial desde a criação 20 anos depois e, ainda, na atualidade, as emissoras se destacam pelo pioneirismo e certa ousadia, devido à transmissão, na íntegra e ao vivo, das Sessões de Julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

As duas décadas das emissoras proporcionaram avanços de repercussão, que projetaram e proporcionaram condições para a construção de novos olhares, mais qualificados, por parte da sociedade brasileira e mundial sobre o que é e o que faz a Justiça brasileira.

Em paralelo, é preciso lembrar que a operação e transmissão das emissoras envolvem gastos, que no caso da TV e da Rádio Justiça têm sido acomodados em grande escala no orçamento destinado ao Supremo Tribunal Federal, com algum alívio em recentíssimos arranjos, desde 2021, com a formação de transferências descentralizadas por parte de alguns tribunais e conselhos da Justiça.

Somam-se o enrijecimento das contas públicas, com uma equação em que os gastos nacionais apresentam restrições frente às demandas econômicas e sociais e a especial necessidade de atualização tecnológica em que a TV e a rádio se inserem, no campo da comunicação.

A TV Justiça e a Rádio Justiça apresentaram-se com dignidade no exercício de seus papeis técnico-operacionais e de comunicação. De tal modo que pesquisas apontam o olhar positivo da sociedade para elas. O que elas contribuíram para ser visto, não pode mais ser ignorado: a percepção da sociedade de que o conhecimento sobre a Justiça é basilar para o aprimoramento da cidadania e do exercício de direitos e deveres por todos os componentes da sociedade. Ao existirem, as emissoras passaram a compor marco na própria história da Justiça brasileira.

Do ponto de vista da finalidade, ou da razão de ser da TV e da Rádio Justiça, cabe a reflexão sobre o potencial de atuação dessas emissoras para a conscientização da população em relação ao contexto nacional de desenvolvimento.

Está-se a falar de futuro. Nesse sentido, vale um olhar e uma reflexão sobre o estudo de cenário prospectivo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2017)[1], do qual se extraem, em síntese, os seguintes pontos, os quais, compreende-se, guardam estreita relação com o campo em que atuam as emissoras:

[1] BRASIL 2035: cenários para o desenvolvimento / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Link documento geral: 170606_brasil_2035_cenarios_para_desenvolvimento.PDF (ipea.gov.br). Acesso em 4/4/2022.

- A orientação estratégica de longo prazo do Brasil, declarada na Constituição Federal de 1988, é a construção de um país desenvolvido, com uma sociedade mais justa e solidária.
- Megatendências Brasil 2035:
 - Manutenção dos altos níveis de criminalidade e da sensação de insegurança;
 - Redução lenta das desigualdades sociais e territoriais, que se manterão elevadas;
 - Aumento das tensões nacionais e internacionais pelo uso e conservação de recursos naturais.
 - Aumento da participação e fiscalização social pressionando a gestão pública.
- Incertezas-chave:
 - O Brasil, até 2035, terá um sistema de planejamento consistente de curto, médio e longo prazos?
 - Até 2035, o arcabouço tributário e normativo brasileiro contribuirá para um ambiente de negócio adequado e estável para as atividades produtivas?

No referido estudo de cenário prospectivo, foram identificados quatro cenários:

a) Vai Levando;

b) Crescer é o Lema;

c) Novo Pacto Social e,

d) Construção.

Eles podem ser conhecidos na leitura do link destacado em rodapé no presente documento.

Da análise desse conjunto de cenários, nos contextos nacional e mundial, considerando-se que o presente trabalho se destina ao exercício da previsibilidade estratégica para uma tomada de decisão institucional quanto ao futuro da TV e Rádio Justiça, destacam-se os seguintes cisnes negros identificados, de outros enumerado no estudo original (2017) (grifamos):

- **Pandemia**.
- **Guerra de proporções mundiais**.
- Guerra civil no Brasil.
- Redução das soberanias nacionais.

Adicione-se à reflexão estratégica, a vertente educativa e informativa no trabalho desenvolvido pela TV e Rádio Justiça, cuja contribuição das emissoras, *lato sensu*, contribui para o fortalecimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS, nº 4, compromisso de 193 países coordenado

pelas Nações Unidas (Agenda 2030), e que é dedicado à promoção da Educação de Qualidade, com o objetivo de assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos[2].

O conhecimento associado à educação estrutural de qualidade colabora para que as pessoas possam se apropriar de senso crítico nos atos pessoais e coletivos, com maior autonomia e assertividade na tomada de decisões nos diversos aspectos da vida.

No contexto da contribuição da TV e da Rádio Justiça, além da exibição de programas, como o Saber Direito, por exemplo, há o potencial de apoio ao próprio sistema educacional, como o que ocorreu no estado de Minas Gerais, pela Rede Minas, em que muitas escolas puderam dar continuidade às aulas com a promoção do acesso ao ensino com o uso da radiodifusão, em meio às fases agudas da Pandemia COVID-19.

Ponderando o que está brevemente relatado neste documento, combinado com o relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interdisciplinar estabelecida na Portaria GDG 57/2021, busca-se apresentar aqui um delineamento de perspectivas para subsidiar o potencial direcionamento estratégico de uma nova estrutura, um novo modelo de fazer a comunicação de caráter público, com olhar para os assuntos do sistema de justiça nacional no âmbito da estrutura de poderes da República e da Justiça, *lato sensu*.

Além da identidade estratégica, desenvolvida pelas áreas envolvidas na Comissão Interdisciplinar da Portaria GDG 57/2021[3] é apresentado o Canva de Negócio da TV e Rádio Justiça (Figura disponível no Anexo I-A do Edital de Audiência Pública nº 01/2022/SCO), com a correspondente descrição.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conjunto a equipe do Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES, no âmbito do Acordo de Cooperação Nº D-121.2.0012.21 firmado entre o STF e o referido banco de desenvolvimento.

A colaboração entre essas entidades do setor público tem permitido ganhos de eficiência no cumprimento de objetivos técnicos das instituições.

[2] Fonte: OSD Brasil. https://odsbrasil.gov.br. Acesso em 4/4/2022.
[3] Doc. 1655363. Processo Administrativo Eletrônico 000876/2021.

2. Identidade Estratégica

Para auxiliar na instituição de um novo modelo de negócio para a atuação da TV e da Rádio Justiça que seja capaz de levar as informações sobre justiça com sustentabilidade, credibilidade e precisão para a sociedade brasileira e para o mundo, definiu-se a seguinte Identidade Estratégica para a estrutura que deverá abrigar as funções atuais e novos potenciais de atuação da TV e Rádio Justiça:

1.2 Missão

Promover a divulgação de informações da justiça para a sociedade, com conteúdo acessível, confiável e plural.

1.3 Visão

Ser um meio de comunicação de interesse público, autônomo, sustentável, com independência de conteúdo, focado na expansão do acesso, engajamento e interação com a sociedade.

1.4 Valores

1.4.1 Clareza: O conteúdo deve ser claro, compreensível e didático.

1.4.2 Precisão: A informação deve ser exata, de forma a gerar credibilidade.

1.4.3 Pluralidade: O conteúdo deve ser plural, considerando os temas de interesse da sociedade.

1.4.4 Inovação: O Ambiente organizacional deve promover soluções diferenciadas para ampliar o alcance das informações.

1.4.5 *Compliance*: A organização deve primar pela integridade, ética, transparência, gestão de riscos e efetividade no cumprimento dos atos, regulamentos e leis.

3. Do Modelo de Negócio - Canvas

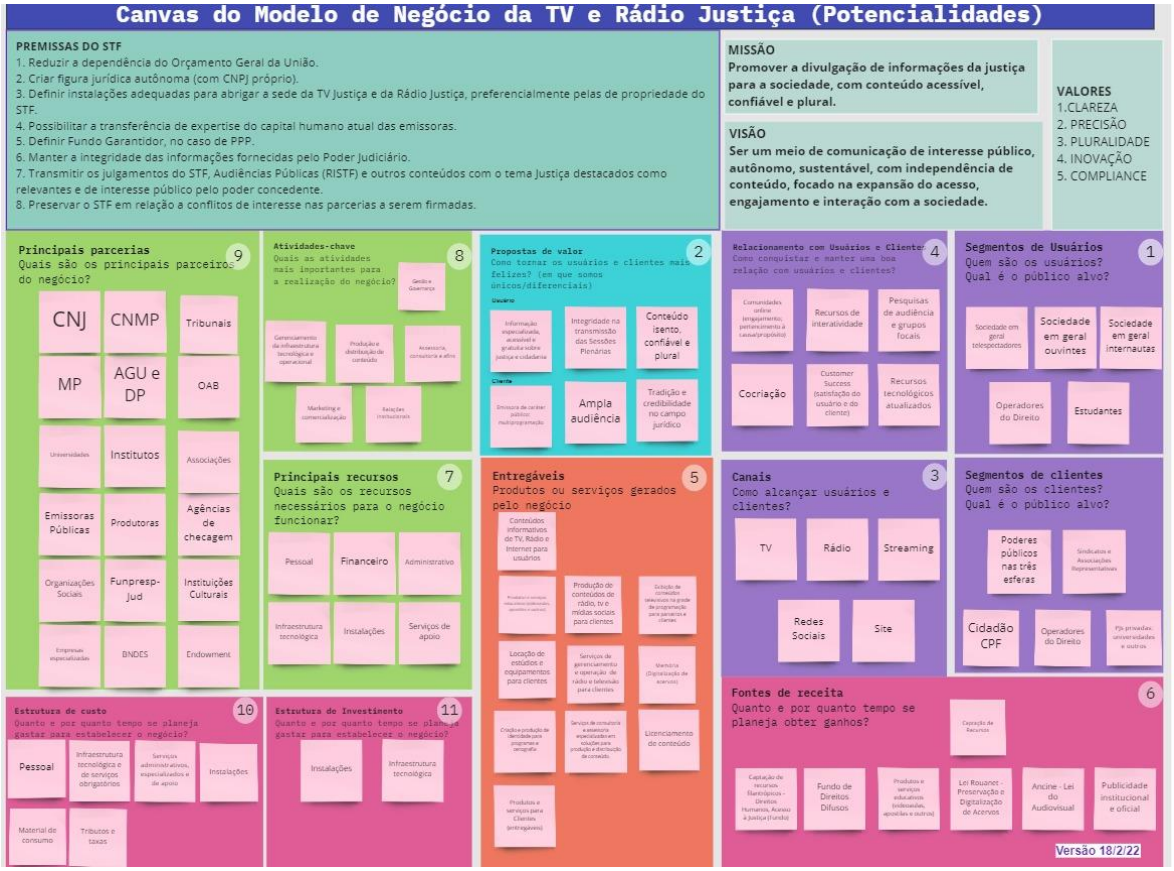
Para auxiliar na identificação da visão da proposta de Modelo de Negócio, conforme atual nível de previsibilidade, foi utilizada a ferramenta Canvas de Negócio (Figura disponível no Anexo I-A do Edital de Audiência Pública nº 01/2022/SCO).

Apropriando-se desse *template* (figura 1, abaixo), que facilita a rápida visualização e compreensão, ainda que de modelos complexos, e com as adequações necessárias, a Comissão

Interdisciplinar mapeou e explicitou de forma sucinta e objetiva o potencial de desenvolvimento para facilitar a visualização de potencial configuração jurídica da nova TV e Rádio Justiça, partindo-se de o que já é feito atualmente e de o que já é possível projetar para ampliação do escopo de atuação do negócio.

Figura 1

Canvas – Modelo de Negócio: Análise de Potencialidades para a Nova TV e Rádio Justiça



Fonte: Supremo Tribunal Federal/ Secretaria-Geral da Presidência/Secretaria de Comunicação Social/Comissão Interdisciplinar (Portaria GDG nº 57/2021).

Os fatores que contribuíram pela adoção da ferramenta de descrição do Modelo de Negócio foram, essencialmente:

a) representatividade visual, que acelera a compreensão do leitor com a rápida comparação entre as partes;

b) visão sistêmica, facilitando a compreensão do todo e das interações entre as partes;

c) cocriação, ao conciliar o visual e o sistêmico, segundo as descobertas recentes da neurociência, potencializam a inovação com a construção e colaboração coletiva de pessoas com diferentes percepções, experiências, independente de hierarquia;

Para fins de edição, a partir deste ponto serão apresentadas, por extenso, as partes desenvolvidas no Canva de Negócio e, mais à frente, a apresentação do mesmo conteúdo no formado visual-sistêmico.

3.1. *Segmento de Usuários*

No segmento de usuário é evidenciado quem são os públicos-alvo do negócio.

A opção foi pela classificação em dois subgrupos, usuários e clientes.

Os usuários são, basicamente, o atual público destinatário dos serviços prestados pela TV e Rádio Justiça, no contexto da gratuidade de conteúdo disseminado via radiodifusão, ou seja, a sociedade em geral.

Cliente são os atualmente identificados como potenciais contratantes de produtos e serviços prestados pelo novo modelo de negócio, na perspectiva de geração de receitas.

3.1.1. Sociedade em Geral
- 3.1.1.1. Telespectadores
- 3.1.1.2. Ouvintes
- 3.1.1.3. Internautas

3.1.2. Operadores do Direito

3.1.3. Estudantes

Quadro 1
Especificação do Público e seu potencial de atendimento nos contextos usuário e cliente.

Especificação do Público	Usuário	Cliente
Sociedade em Geral – telespectadores	x	-
Sociedade em Geral – ouvintes	x	-
Sociedade em geral – internautas	x	-
Operadores do Direito	x	x
Estudantes	x	x
Poderes públicos nas três esferas	x	x
Sindicatos e Associações representativas	x	x
Pessoa Física	x	x
Pessoa Jurídica	-	x

3.2. *Proposta de Valor*

3.2.1. Usuário

3.2.1.1. Informação especializada, acessível e gratuita sobre justiça e cidadania

3.2.1.2. Integridade na transmissão das Sessões Plenárias do STF

3.2.1.3. Conteúdo isento, confiável e plural

3.2.2. Cliente

3.2.2.1. Emissora de caráter público: multiprogramação

3.2.2.2. Ampla audiência

3.2.2.3. Tradição e credibilidade no campo jurídico

3.3. *Canais*

3.3.1. TV

3.3.2. Rádio

3.3.3. Streaming

3.3.4. Redes Sociais

3.3.5. Site

3.4. *Relacionamento com Usuários e Clientes*

3.4.1. Comunidades *online* (atratividade, envolvimento, engajamento; pertencimento à causa/propósito)

3.4.2. Recursos de interatividade

3.4.3. Pesquisas de audiência e grupos focais

3.4.4. Cocriação

3.4.5. *Customer Success* (satisfação do usuário e do cliente)

3.4.6. Recursos tecnológicos atualizados

3.5. *Entregáveis*

3.5.1. Conteúdos informativos de TV, Rádio e Internet para usuários

3.5.2. Produtos e serviços educativos (videoaulas, apostilas e outros)

3.5.3. Produção de conteúdo de rádio, TV e mídias sociais para clientes

3.5.4. Exibição de conteúdos televisivos na grade de programação para parceiros e clientes

3.5.5. Locação de estúdios e equipamentos para clientes

3.5.6. Serviços de gerenciamento e operação de rádio e televisão para clientes

3.5.7. Memória (Digitalização de acervos)

3.5.8. Criação e produção de identidade para programas e cenografia

3.5.9. Serviços de consultoria e assessoria especializadas em soluções para produção e distribuição de conteúdo.

3.5.10. Licenciamento de conteúdo

3.5.11. Produtos e serviços para Clientes (entregáveis)

3.6. *Fontes de Receitas*

3.6.1. Captação de recursos filantrópicos - Direitos Humanos, Acesso à Justiça (Fundo)

3.6.2. Fundo de Direitos Difusos

3.6.3. Produtos e serviços educativos (videoaulas, apostilas e outros)

3.6.4. Lei Rouanet - Preservação e Digitalização de Acervos

3.6.5. Ancine - Lei do Audiovisual

3.6.6. Publicidade institucional e oficial

3.7. *Principais Recursos*

3.7.1. Pessoal

3.7.2. Financeiro

3.7.3. Administrativo

3.7.4. Infraestrutura Tecnológica

3.7.5. Instalações

3.7.6. Serviços de Apoio

3.8. *Atividades-Chave*

3.8.1. Gestão e Governança

3.8.2. Gerenciamento da infraestrutura tecnológica e operacional

3.8.3. Produção e distribuição de conteúdo

3.8.4. Assessoria, consultoria e afins

3.8.5. Marketing e comercialização

3.8.6. Relações Institucionais

3.9. *Principais Parcerias*

3.9.1. Conselho Nacional de Justiça – CNJ

3.9.2. Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

3.9.3. Tribunais

3.9.3.1. Justiça Federal, Militar, do Trabalho, Eleitoral, Estadual

3.9.4. Ministério Público

3.9.5. Advocacia-Geral da União

3.9.6. Defensoria Pública

3.9.7. Ordem dos Advogados do Brasil

3.9.8. Universidades

3.9.9. Institutos

3.9.10. Associações

3.9.11. Emissoras Públicas

3.9.12. Produtoras

3.9.13. Agências de Checagem

3.9.14. Organizações Sociais

3.9.15. Funpresp-Jud

3.9.16. Instituições Culturais

3.9.17. Empresas Especializadas

3.9.18. Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES

3.9.19. Endowment

3.10. *Estrutura de Custos*

3.10.1. Pessoal

3.10.2. Infraestrutura tecnológica e de serviços obrigatórios

3.10.3. Serviços administrativos, especializados e de apoio

3.10.4. Instalações

3.10.5. Material de consumo

3.10.6. Tributos e taxas

3.11. *Estrutura de Investimento*

3.11.1. Instalações

3.11.2. Infraestrutura tecnológica

4. Ambiente de Negócio

4.1. Descrição e análise do ambiente de negócio

O ambiente de negócio diz respeito, em síntese, à determinada organização e suas interações, integrações e influências com o meio em que se insere, influenciando e sendo influenciada por diversos fatores os quais exigem mudanças, em maior ou menor grau, para a sua continuidade.

Outra forma de descrever o ambiente de negócios é compreender as ações de formação e simplificação de processos e procedimentos no contexto de ciclo de vida das organizações. No que diz respeito à TV e Rádio Justiça, destacam-se:

- Fatores Político-econômicos:
 - Sistema político-econômico-normativo brasileiro;
 - Organização orçamentário-administrativa-operacional no Poder Judiciário brasileiro, dentro do Supremo Tribunal Federal, órgão da Administração Pública Federal Direta.
 - Processo decisório circunscrito aos limites de atuação do órgão STF.
 - Limitações de contratar em conformidade com as normas aplicáveis ao STF.
 - Financiamento atual: público, mediante orçamento-geral da União.
 - Ambiente de continuada contenção de gastos.
 - Aquisições tecnológicas preponderantemente em moedas internacionais (dólar) e interações adjacentes.
 - Regramento de uso de imagens e sons; direitos autorais.
- Fatores sociais:
 - Aprimoramento dos requisitos dos usuários e clientes, decorrente da ampliação da qualidade da participação social nos assuntos do estado.
 - O comportamento social sendo influenciado e influenciando na formação de novas demandas por produtos de comunicação e novas tecnologias, para diferentes faixas etárias e estratos sociais, em diferentes formas de disponibilização e acesso para indivíduos, grupos e estruturas organizacionais.
- Fatores normativo-tecnológicos:
 - Setor em constante e rápida evolução tecnológica exigindo célere processo decisório para ajustes de estratégia, processos operacionais e inovações.
 - Potencial de distribuição territorial para retransmissão de conteúdos pela radiodifusão e outras estratégias tecnológicas.
 - Setor da radiodifusão brasileira e atualizações na interação com os sistemas nacional e internacional;
 - Regramentos profissionais e de ocupações aplicáveis a jornalistas, radialistas e demais técnicos do setor de comunicação brasileiro.

Observa-se que a TV e Rádio Justiça firmaram-se como marco histórico para a Justiça brasileira nos campos da comunicação e da transparência.

No que diz respeito à sua inserção em seu ambiente de negócio, observam-se aspectos que exigem redirecionamento estratégico para a adequada continuidade das referidas emissoras.

Nesse aspecto, cumpre observar os principais aspectos favoráveis e restritivos em função dos ambientes interno e externo em que estão inseridas, conforme indicado a seguir:

Quadro 2

Análise de Ambiente – SWOT: TV e Rádio Justiça no contexto do sistema de Justiça brasileiro

Ambiente	**Aspectos Favoráveis**	**Aspectos Restritivos**
Ambiente Interno	*Forças* • Segmento: Justiça. • Interesse de continuidade das atividades da TV e Rádio Justiça pelos órgãos integrantes do sistema de justiça. • Emissoras com abrangência nacional (canal aberto, canais por assinatura) e internacional (internet, redes sociais, satélite) • Existência de profissionais qualificados no negócio. • *Expertise* de servidores com vivência no tema e nas estruturas da Justiça e atuação finalística das emissoras, favorecendo continuidade e/ou transferência de conhecimento. • Expressivo quantitativo de agentes promotores de conteúdos no âmbito do sistema de justiça brasileiro.	*Fraquezas* • Financiamento circunscrito aos regramentos e contingências aplicáveis ao Orçamento-Geral da União. • Necessidade de desoneração dos gastos ao orçamento do STF e demais estruturas similares no âmbito da justiça. • Ambiente tecnológico com exigência de continuada atualização. • Necessidade de atualizar o parque tecnológico para acompanhar inovações do setor e novas demandas da sociedade. • Equipamentos com codificação exclusiva, inviabilizando ganho de eficiência em compartilhamento. • Necessidade de criação de condições para ampliação do alcance dos conteúdos para a população brasileira (disponibilizações gratuitas e pagas). • Dificuldade de as várias estruturas da Justiça organizarem estruturas para a produção de conteúdo específico para as emissoras.
Ambiente Externo	*Oportunidades* • Ampliação de demandas de indivíduos e grupos com potencial de aquisição de produtos e serviços das emissoras nos atuais e novos formatos, além das demandas atuais dos órgãos integrantes do sistema de justiça. • Oportunidade de expansão e aprimoramento da abrangência nacional. • Potencial de programações e faixas para especialistas e popularização, alinhada à temática. • Conteúdo de caráter público e relevância social, com grande capacidade de diversificação na construção de soluções de conteúdos, produtos e serviços.	*Ameaças* • Política Fiscal restritiva do Governo Federal, com limitações de gastos e restrições de aplicação de soluções alternativas para sustentabilidade em virtude da rigidez na busca de soluções envolvendo captação de recursos externos. • Grande desigualdade socioeconômica no País, dificultando o acesso a conteúdo das emissoras. • Grande concorrência com outros sistemas, mídias e produtos de comunicação. • Retrocesso nos avanços de comunicação dos atos do Poder Judiciário e Funções Essenciais e dos assuntos no tema Justiça, no caso de descontinuidade das atividades.

Fonte: STF/SG/SCO/COTR. Em 18/4/2022.

Mediante contribuições de parceiros, as emissoras apresentam às suas audiências conteúdos representativos de todo o país, além de iniciativas pontuais relacionadas à justiça e ao direito internacional.

O vocábulo justiça pode receber diferentes acepções, como: Poder da República (Poder Judiciário), qualificador (legal, natural, distributiva, corretiva etc.), estruturas (tribunais, ministério público, defensoria etc.), arcabouço legal, percepção individual da decisão em um litígio (justiça ou injustiça) etc.

Observado que um sistema resulta de partes que têm funções específicas e que, juntas, contribuem para a formação de um corpo, para fins do presente estudo, pode-se compreender que o sistema de justiça brasileiro envolve estruturas, normas, procedimentos e regulamentos executados em sistemas processuais judiciais e administrativos ponta a ponta que perpassa os três poderes da República nas funções legislativa, executiva e judiciária e órgãos e entidades autônomas.

As emissoras TV e Rádio Justiça, consignadas ao Poder Judiciário, sob responsabilidade direta do STF, têm escopo amplificado para a perspectiva de atuação do sistema de justiça brasileiro.

No Anexo I do Edital de Audiência Pública nº 01/2022/SCO, utiliza-se o termo “Sistema de Justiça” no sentido amplo, querendo significar tanto o conjunto de atores constitucionalmente vinculados à atividade judicante, quais sejam, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, advocacias pública e privada e Defensoria Pública, quanto outras institucionalidades que exercem o papel de controle estatal, análogo à jurisdição, como os tribunais de contas, CADE, CARF, CGU e agências reguladoras, ou mantém um liame com os serviços da Justiça, como as faculdades de Direito, as polícias e demais forças de segurança.

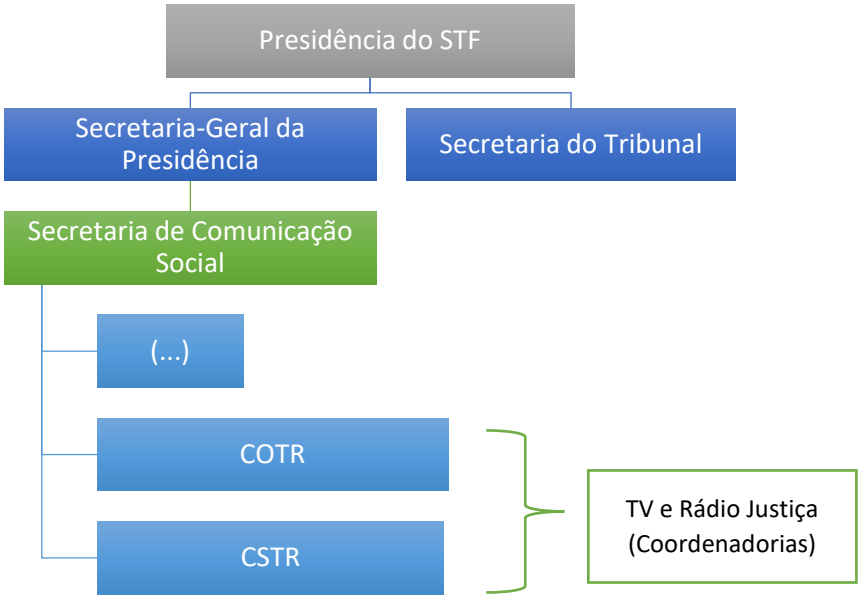
4.2. Estrutura Funcional da TV e Rádio Justiça no atual escopo de atuação

A TV Justiça e a Rádio Justiça compõem a estrutura da Secretaria de Comunicação Social (SCO/STF) do Supremo Tribunal Federal, conforme o Ato Regulamentar nº 25, de 29/11/2021, que apresenta do Organograma do STF.

A SCO é atualmente composta pelas Coordenadorias: a) de Imprensa; b) de Gestão da TV e Rádio Justiça (COTR); c) de Serviços e Infraestrutura da TV e Rádio Justiça (CSTR); d) de Multimeios; e, e) do Núcleo de Atendimento a Gabinetes e Projetos Especiais.

O gráfico a seguir ilustra o posicionamento da TV e da Rádio Justiça na estrutura organizacional do STF:

Figura 2: Posicionamento da TV e Rádio Justiça na Estrutura Organizacional do STF



Fonte: STF/SG/SCO/COTR

À Coordenadoria de Gestão da TV e Rádio Justiça (COTR) compete administrar o conteúdo e a produção da TV e da Rádio Justiça; definir a linha editorial e as grades de programação de acordo com as orientações da Secretaria de Comunicação Social; realizar a fiscalização dos contratos da TV e Rádio Justiça. A unidade é gestora do processo de trabalho Gestão da TV e Rádio Justiça.

À Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura da TV e Rádio Justiça (CSTR) compete planejar, conduzir e gerir as contratações necessárias para prover os serviços e a infraestrutura da TV e Rádio Justiça. A unidade é gestora dos processos de trabalho Gestão de Serviços da TV e Rádio Justiça e Gestão da Infraestrutura da TV e Rádio Justiça.

Papéis funcionais e principais atribuições no escopo de atuação da TV e Rádio Justiça, na estrutura do STF:

Quadro 3

Papeis e atribuições – Administração STF (servidores)

Papel/Função	Atribuições
Secretário de Comunicação	Realizar os serviços de comunicação social, gerir os serviços da TV e Rádio Justiça; prestar assessoramento aos Ministros e às autoridades do Tribunal junto à mídia; e representar o Supremo Tribunal Federal em temas relacionados ao aprimoramento da comunicação social, em eventos promovidos por outros poderes e pela sociedade civil.
Coordenador COTR	Administrar o conteúdo e a produção da TV e da Rádio Justiça; definir a linha editorial e as grades de programação de acordo com as orientações da Secretaria de Comunicação Social; realizar a fiscalização dos contratos da TV e Rádio Justiça.
Gerente da TV e Rádio Justiça	Planejar, aprovar e monitorar a produção interna dos programas da TV e Rádio; acompanhar as coberturas jornalísticas e transmissões ao vivo realizadas pela TV e Rádio; avaliar e monitorar os programas de parceiros da TV e Rádio; estabelecer as linhas editoriais e definir as grades de programação da TV e Rádio; avaliar e monitorar as postagens nos sites e redes sociais da TV e Rádio; efetuar a gestão e a fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica e Termos de Execução Descentralizada firmados com os parceiros da TV e Rádio Justiça, sob a supervisão do Secretário de Comunicação Social; buscar o aprimoramento e a melhoria da qualidade da programação da TV e Rádio Justiça, bem como estratégias de divulgação dos programas e de ampliação do público das emissoras do Poder Judiciário.
Coordenador CSTR	Planejar, conduzir e gerir as contratações necessárias para prover os serviços e a infraestrutura da TV e Rádio Justiça
Gerente de Serviços da TV e Rádio Justiça	Efetuar a gestão compartilhada do centro de transmissões da TV Justiça no Colorado, em Brasília/DF; efetuar a gestão e fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica com escopo técnico, relacionados a equipamentos instalados na TV e Rádio Justiça; efetuar a gestão dos contratos de operacionalização da TV e Rádio Justiça; efetuar a gestão dos processos e contratos relacionados aos serviços da TV e Rádio Justiça; efetuar a fiscalização dos processos e contratos relacionados aos serviços da TV e Rádio Justiça, exceto os de acessibilidade (legenda oculta, libras e audiodescrição) destinados à TV Justiça e os de operacionalização da TV e Rádio Justiça.
Gerente da Infraestrutura da TV e Rádio Justiça	Efetuar a gestão do centro de transmissões da TV Justiça; realizar o planejamento da modernização da TV e Rádio Justiça; realizar a prospecção tecnológica da TV e Rádio Justiça; efetuar a gestão técnica dos ativos da TV e Rádio Justiça; efetuar a gestão dos processos e contratos relacionados à infraestrutura.
Servidores	Executar as atividades da gerência na qual estiver lotado (a).

Fonte: STF/SG/SCO/COTR

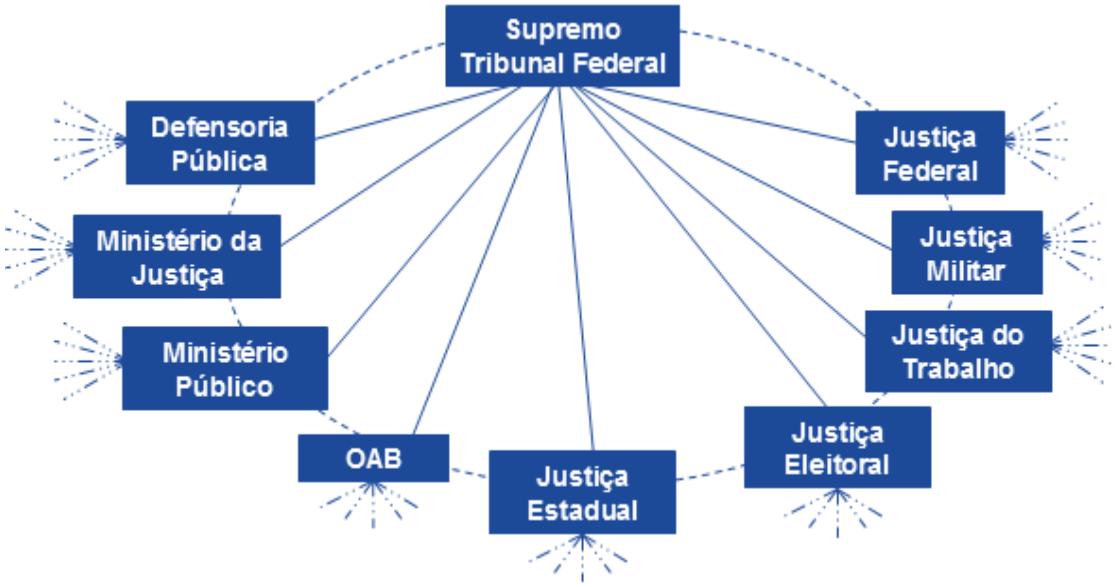
Quanto à sistemática de produção, o Quadro 4 e Figuras 5 e 6, a seguir, sintetizam como têm sido desenvolvidos os trabalhos atualmente que resultam nas programações transmitidas pela TV Justiça e Rádio Justiça.

Quadro 4: Sistemática de Produção – Perspectiva atual: TV e Rádio Justiça

Perspectiva	Forma de Realização
Vertical ou linear	Pelo aproveitamento da estrutura de comunicação social do Supremo Tribunal Federal dos próprios tribunais e órgãos da Justiça, cada qual gerenciando suas próprias produções e encaminhando para a área de programação localizada da TV Justiça/STF, em Brasília.
Regional	Pelo compartilhamento de estrutura de produção existentes em cada localidade, mediante parcerias entre entidades da Justiça e emissoras públicas, universidades, entidades de classe, etc.

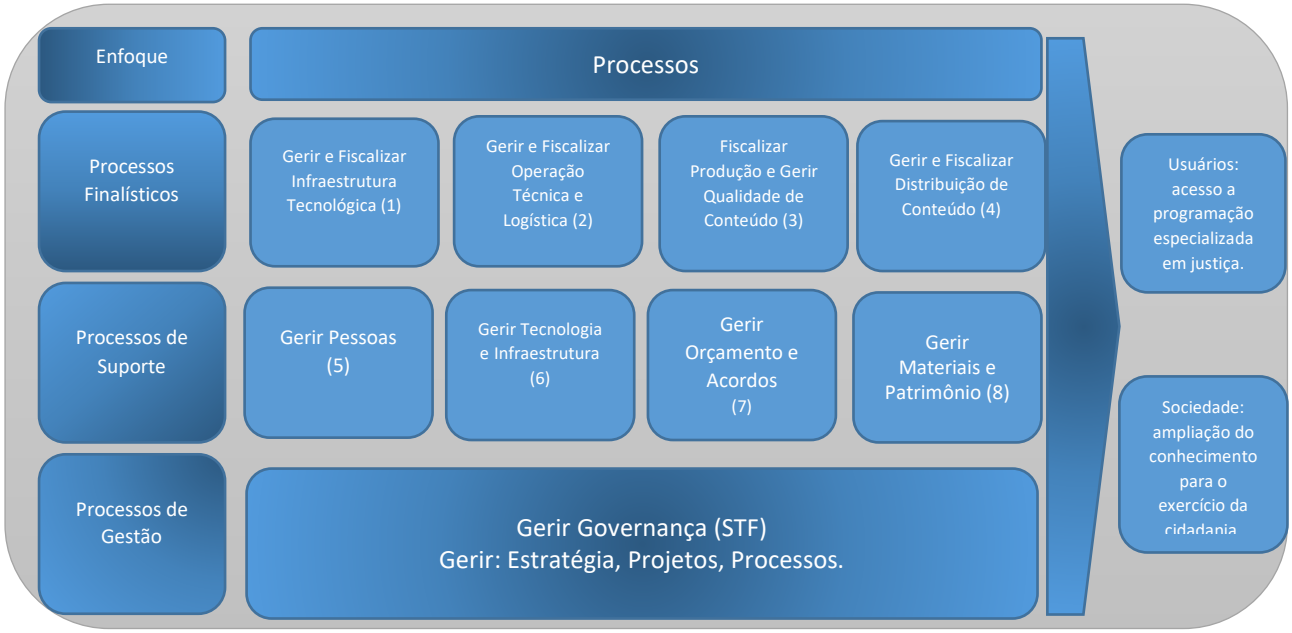
Fonte: STF/SG/SCO/COTR

Figura 3 - Modelo Organizacional de Integração da TV Justiça coordenada pelo STF na macroestrutura da justiça brasileira



Fonte: apresentação do Planejamento Estratégico da TV Justiça realizado no Seminário de Planejamento da TV em 20/5/2006 na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Brasília/DF.

Figura 4: Cadeia de Valor Simplificada – Perspectiva atual: TV e Rádio Justiça



Fonte: Fonte: STF/SG/SCO/COTR

Notas:

(1) Parque tecnológico interno/externo de produção e de transmissão/recepção.

(2) Funções técnicas de operação do parque tecnológico.

(3) Produção de Programas e Jornalismo.

(4) Radiodifusão, internet, acesso condicionado e parabólica.

(5) Pessoal do quadro do STF e serviços de apoio administrativo contratados pelo STF.

(6) Estruturas tecnológicas e de infraestrutura para atividades administrativas das emissoras.

(7) Contratações de Produtos e Serviços técnicos-especializados (câmeras, editores, jornalistas, produtores etc.) e Acordos de Cooperação Técnica (parcerias).

(8) Recursos materiais e patrimoniais disponíveis para as atividades das emissoras.

Aos processos acima, conforme se pode depreender na análise da modelagem de negócio (Canvas) novas funções poderão ser agregadas, como captação, *marketing*, comercialização, finanças e contabilidade, assessoramento, consultorias e afins, com ampliação das perspectivas de entregas que contemplem, além dos atuais usuários de serviços, sistemática de atendimento a clientes em novos produtos, serviços e soluções.

5. Conclusão

A criação da TV Justiça e da Rádio Justiça cobriu lacuna no campo da comunicação de caráter público. Desde a origem, seu modelo de desenvolvimento se pautou na consolidação não apenas como canais institucionais, mas como instrumentos fortalecedores da cidadania, como veículos de informações especializadas e complemento essencial a outros veículos de comunicação, contribuindo para ajudar o público em geral, leigos e especialistas, a entender como a Justiça funciona em suas diversas vertentes.

Para além, as emissoras também vêm se mostrando como repositório da memória da justiça, pelos seus registros continuados e sistemáticos ao longo de quase 20 anos de história, de o que ocorre de norte a sul do País sobre o tema Justiça e sobre a atuação do Poder Judiciário brasileiro e Funções Essenciais à Justiça.

A grande questão que se impõem em 2022 é a definição de uma solução que permita a continuidade e também os avanços e atualizações necessários às emissoras da justiça.

O futuro aponta para a necessidade de uma estrutura menos burocrática, com condições de buscar fontes de financiamento para o desenvolvimento dos atuais e potenciais produtos e serviços, com sustentabilidade econômica do negócio, manutenção da credibilidade conquistada pelas emissoras TV e Rádio Justiça ao longo das últimas duas décadas, atenção às premissas elencadas no Anexo I (do Edital de Audiência Pública nº 01/2022/SCO), governança, transparência, *accountability* e, em especial, que favoreça e fortaleça a disseminação de comunicação isenta e de qualidade para a sociedade.